



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14916

Validade 10/10/2020

Protocolo 79116548

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79116548, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

KLABIN S/A

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

89637490013395

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

2080021472

Endereço

FAZENDA MONTE ALEGRE, S/N

Bairro

HARMONIA

Município

Telêmaco Borba

UF

PR

Cep

82275000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Pequena Central Hidrelétrica - PCH GETÚLIO VARGAS

Tipo de empreendimento/atividade

Geração de Energia Elétrica por aproveitamento hidráulico

Endereço

Rio Tibagi

Bairro

Município

Telêmaco Borba

Cep

80000000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença refere-se à Renovação de Licença Ambiental de Operação número 14.916, emitida no protocolo de número 09.605.882-9, em data de 06 de dezembro de 2007 e validade até 06 de dezembro de 2011.

O empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1- Manter a vazão mínima correspondente a 2,50 m³/s no trecho ensecado do rio Tibagi (alça esquerda da ilha existente logo abaixo do barramento);
- 2- A vazão de 2,50 m³/s deverá ser distribuída de maneira uniforme (lâmina d'água) ao longo do barramento de modo que todo o trecho ensecado receba essa contribuição;
- 3- A potência de 16,9295 MW deverá ser gerada considerando-se a produção de 5,00 MW a ser operado com o remanescente da vazão sanitária da UHE Mauá e 11,9295 MW a ser operado quando em situação de vertimento do reservatório da UHE Mauá.
- 4- Dar continuidade na obtenção da outorga definitiva do uso da água junto ao Instituto Águas Paraná considerando-se a readequação da potência gerada em função das adequações a serem promovidas (troca de equipamentos - turbinas, geradores, etc.);
- 5- Criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações da PCH Getúlio



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14916

Validade 10/10/2020

Protocolo 79116548

Vargas, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público;

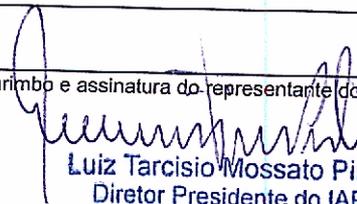
- 6- Manter a cobertura vegetal nas margens do reservatório;
- 7-Monitorar a qualidade da água a montante/jusante da represa nos componentes físico-químico, biológico e toxicológico;
- 8- Encaminhar ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, relatórios semestrais com vistas ao Monitoramento da Água, da Ictiofauna e Avifauna;
- 9- Mantém-se a proibição da pesca predatória nas áreas de influência do empreendimento;
- 10- Adequar os usos do entorno da PCH Getúlio Vargas (Salto Mauá) ao PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial do empreendimento UHE Mauá;
- 11- O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- 12- A presente Licença Ambiental Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;
- 13- Esta Licença Prévia deverá ser emitida com a potência de 16,9295 MW;
- 14- A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 857/79;
- 15- O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

Local e data

CURITIBA, 10 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do IAP



 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO	Folha 1
Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	05/06/2020 12:29		16.643.041-0
CNPJ Interessado 1:	89.637.490/0133-95		
Interessado 1:	KLABIN S.A		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		Cidade: TELEMACO BORBA / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano Documento:	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



Assunto: MEIO AMBIENTE
Protocolo: 16.643.041-0
Interessado: KLABIN S.A

Solicitação

Ref.: Solicitação de Renovação da Licença de Operação no 14916/2014.
05 de Junho de 2020

Prezados,

Venho por meio deste, em nome da Klabin S.A, inscrita no CNPJ sob número 89.637.490/0133-95 e Inscrição Estadual 2080021472, encaminhar os documentos referentes a solicitação de Renovação da Licença de Operação, no 14916/2014, para a Pequena Central Hidrelétrica Salto Mauá, localizada em Telêmaco Borba, PR., atendendo ao prazo de 120 dias antes do vencimento em 10/10/2020.